



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Vinculado ao DFD:	063/2026.

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Contratação da **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)**, por meio de inexigibilidade de licitação, visando ao ressarcimento das despesas referentes às taxas de inscrição e arbitragem dos campeonatos "**Regional de Futebol de campo**", "**Regional de Futsal**" e "**Torneios Criciúma Kids**" organizados pela referida entidade, para viabilizar a participação dos alunos dos projetos esportivos dos atletas, representantes do Município de Balneário Rincão/SC.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O presente levantamento de mercado tem como finalidade identificar possíveis alternativas para viabilizar a participação dos atletas dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão em competições oficiais de futebol de campo e futsal. Verificou-se que a **Liga Desportiva Urussanguense – LUD** é entidade organizadora consolidada na região sul catarinense, responsável pela promoção de competições como o Campeonato Regional de Futebol de Campo, Campeonato Regional de Futsal e eventos de base, incluindo os torneios denominados "Criciúma Kids", contemplando diversas categorias e faixas etárias. No âmbito regional, identificam-se outras entidades esportivas que também promovem competições, como ligas municipais e associações esportivas (ex.: ligas de Criciúma e região). Entretanto, tais organizações possuem calendários, regulamentos próprios e áreas de abrangência distintas, não contemplando necessariamente as mesmas competições, categorias ou nível técnico oferecido pela LUD, o que inviabiliza a substituição direta sem prejuízo ao planejamento esportivo do município. Além disso, as competições organizadas pela LUD possuem caráter regional estruturado, com calendário definido, regulamentos técnicos próprios e sistema de arbitragem oficial, fatores essenciais para o desenvolvimento esportivo dos atletas e para a representatividade institucional do município em eventos esportivos organizados. Importante destacar que a participação nas referidas competições está condicionada ao pagamento de taxas específicas de inscrição e arbitragem diretamente à entidade organizadora, não havendo possibilidade de competição equivalente sem a adesão à liga promotora. Dessa forma, conclui-se que:

- Não há substituto equivalente que ofereça, simultaneamente, as mesmas competições, categorias e abrangência regional promovidas pela LUD;
- A eventual escolha de outra entidade implicaria na participação em competições distintas, descaracterizando o objeto pretendido;
- A contratação está vinculada à participação em eventos específicos e determinados, organizados exclusivamente pela LUD.
- Assim, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, uma vez que a prestação do serviço está diretamente relacionada à entidade organizadora dos campeonatos, justificando a contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos da legislação vigente.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na contratação da **Liga Desportiva Urussanguense – LUD**, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação dos atletas vinculados aos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão nos campeonatos "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e nos "Torneios Criciúma Kids". A contratação contempla o ressarcimento das despesas relativas às taxas de inscrição das equipes e às taxas de arbitragem exigidas para participação nas competições, conforme regulamentos estabelecidos pela entidade organizadora. A escolha desta solução decorre do fato de que as competições pretendidas são organizadas exclusivamente pela LUD, não sendo possível sua realização por outro fornecedor, tampouco a substituição por eventos equivalentes sem prejuízo ao planejamento esportivo, à continuidade das atividades e ao nível técnico das competições. Com a formalização da contratação, o Município garantirá a inserção dos atletas em competições oficiais, devidamente estruturadas, com calendário definido, regulamento próprio e arbitragem qualificada, promovendo o desenvolvimento técnico, disciplinar e social dos participantes, bem como incentivando a prática esportiva e a representatividade municipal em âmbito regional. Dessa

forma, a solução adotada atende de maneira eficiente e adequada à necessidade pública identificada, assegurando a continuidade dos projetos esportivos e o cumprimento das políticas públicas voltadas ao esporte no Município.

S.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento da finalidade pública pretendida. A entidade contratada deverá ser responsável pela organização e realização das competições esportivas denominadas "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids", possuindo regularidade jurídica, experiência comprovada na promoção de eventos esportivos e atuação reconhecida no âmbito regional. Deverá disponibilizar regulamentos oficiais das competições, contendo regras claras quanto à participação, categorias, sistema de disputa, critérios de classificação e demais normas aplicáveis, assegurando a lisura e organização dos campeonatos. A contratada deverá garantir a estrutura necessária para a realização das competições, incluindo organização das tabelas, definição de calendário, logística dos jogos e disponibilização de equipe de arbitragem qualificada, conforme exigido para cada modalidade. As taxas cobradas, referentes à inscrição e arbitragem, deverão estar compatíveis com os valores praticados pela entidade para todos os participantes, observando critérios de isonomia e transparência. Deverá assegurar que os eventos ocorram em conformidade com as normas desportivas vigentes, prezando pela segurança dos atletas, integridade física dos participantes e bom andamento das competições. A contratada deverá manter comunicação eficiente com a Administração Pública, informando cronogramas, alterações de datas, resultados e demais informações relevantes para acompanhamento da execução contratual. Por fim, deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo a participação dos atletas do Município nas competições previstas, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades esportivas planejadas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no número de atletas participantes dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão, bem como na previsão de participação nas competições organizadas pela Liga Desportiva Urussanguense – LUD. Considerando o histórico de participação e o planejamento esportivo vigente, estima-se uma **média de 54 (cinquenta e quatro) atletas convocados**, distribuídos entre as modalidades de futebol de campo e futsal, abrangendo diferentes categorias de base. Dessa forma, as quantidades estimadas compreendem o pagamento de:

- Taxas de inscrição por equipe nas competições "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids", conforme número de equipes inscritas por categoria;
- Taxas de arbitragem, considerando a participação das equipes ao longo das fases classificatórias e, eventualmente, fases finais.

A quantidade de jogos poderá variar conforme o desempenho das equipes durante as competições, sendo estimada com base em participações anteriores e no formato padrão dos campeonatos. Ressalta-se que as estimativas apresentadas refletem uma média histórica de participação, podendo haver variações para mais ou para menos conforme a dinâmica esportiva, sem prejuízo ao atendimento da finalidade pública da contratação.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)**.

Item 1 – Taxas de inscrição (Sub-11, Sub-13 e Sub-15):

Compreende a participação de três categorias no Campeonato Regional de Futsal, abrangendo, no mínimo, 60 alunos (crianças e adolescentes), no período de abril a dezembro do corrente ano. O valor total de R\$ 3.000,00, quando dividido pela média de 54 atletas convocados, resulta em um custo aproximado de R\$ 55,00 por participante.

Item 2 – Serviços de arbitragem (Sub-11, Sub-13 e Sub-15):

Contempla a realização de, no mínimo, 4 partidas por categoria, além das fases eliminatórias (oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais), garantindo a regularidade e a qualidade técnica das competições.

Item 3 – Inscrição e arbitragem – Criciúma Kids:

Refere-se à participação dos alunos do projeto de futebol no contraturno escolar em 7 etapas do torneio, com média de 15 atletas por etapa. O valor de R\$ 2.300,00 por etapa inclui inscrição, arbitragem e alimentação (almoço), totalizando R\$ 16.100,00. Considerando 105 participações, obtém-se um custo médio de R\$ 153,33 por atleta.

Item 4 – Taxas de inscrição – Campeonato Regional (Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16):

Abrange a inscrição de quatro categorias no campeonato regional, contemplando aproximadamente 48 atletas. Considerando o valor total de R\$ 2.600,00, obtém-se um custo médio de R\$ 54,16 por atleta, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Item 5 – Serviços de arbitragem – Campeonato Regional (Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16):

Refere-se à arbitragem das categorias Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16, assegurando a execução adequada das partidas, com valor total estimado de R\$ 2.400,00.

Diante do exposto, verifica-se que os valores estimados mostram-se compatíveis com o mercado e adequados à dimensão das atividades propostas, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando a natureza do objeto, não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços estão diretamente vinculados à participação em competições específicas organizadas pela Liga Desportiva Urussanguense – LUD, que detém a exclusividade na realização dos campeonatos "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids". O eventual parcelamento comprometeria a execução do objeto, uma vez que as taxas de inscrição e arbitragem são indissociáveis e devem ser contratadas de forma conjunta para garantir a participação integral das equipes nas competições previstas. Dessa forma, a contratação será realizada em **lote único**, englobando todas as despesas necessárias à execução do objeto. Quanto à forma de julgamento, considerando tratar-se de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, não se aplica o critério de julgamento por menor preço ou técnica e preço, uma vez que a inviabilidade de competição decorre da exclusividade da entidade organizadora das competições. Assim, a escolha do contratado fundamenta-se na sua capacidade de atendimento ao objeto, na notoriedade e na exclusividade na organização dos eventos esportivos pretendidos, bem como na compatibilidade dos valores praticados com os de mercado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação. A participação dos atletas nas competições esportivas organizadas pela Liga Desportiva Urussanguense – LUD ocorre de forma independente, sendo suficiente a contratação das taxas de inscrição e arbitragem para viabilizar a execução do objeto. Eventuais despesas acessórias, como transporte, alimentação ou aquisição de materiais esportivos, quando necessárias, são tratadas em processos próprios e não interferem na presente contratação. Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de maneira autônoma, sem a necessidade de vinculação a outros contratos ou instrumentos administrativos.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Rincão, estando prevista entre as ações voltadas ao fomento do esporte e à execução dos projetos esportivos desenvolvidos pela Administração Pública. A iniciativa está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, especialmente no que se refere à promoção da prática esportiva, incentivo à formação de atletas e participação em competições regionais. A contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais relacionadas ao desenvolvimento esportivo, inclusão social e valorização de jovens atletas, assegurando a continuidade das atividades do projeto esportivo municipal. Dessa forma, verifica-se total compatibilidade com o PCA, uma vez que a despesa está prevista e alinhada às diretrizes orçamentárias e ao planejamento anual das contratações do Município.

10. Resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo principal viabilizar a participação dos atletas dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão em competições oficiais, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e social dos participantes. Espera-se, com a execução do objeto, ampliar o acesso dos atletas a competições estruturadas, proporcionando experiência competitiva, disciplina esportiva e fortalecimento do trabalho em equipe. Busca-se, ainda, incentivar a permanência dos jovens nos projetos esportivos, contribuindo para a inclusão social, a formação cidadã e a promoção de hábitos saudáveis. Como resultado institucional, pretende-se fortalecer a representatividade do Município em competições regionais, bem como consolidar as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade das atividades esportivas ofertadas, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

11. Providências a serem adotadas:

A Administração deverá instruir o processo de inexigibilidade com a documentação necessária e formalizar a contratação por meio de empenho ou instrumento equivalente. Deverá também organizar as equipes e atletas participantes, bem como acompanhar a execução, garantindo as inscrições e participação nas competições. Por fim, caberá realizar o controle e pagamento das taxas de inscrição e arbitragem, assegurando o cumprimento do objeto contratado.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

Adequação da forma de contratação:**TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):**

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
X	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 05 de março de 2026.

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de departamento

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.